



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.231/2000

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROJETO: CONTROLE DA DST/AIDS, SUA INCLUSÃO NO PPA, NA LDO/2000, E NA LDO/2.001 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde o Projeto: CONTROLE DA DST/AIDS.

Art. 2º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual Lei 1.805/1997 – Período 1.998/2.001 o projeto acima referido.

Art. 3º - Fica incluso nas Leis nºs 1.996/1999 e 2226/2.000 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios dos anos 2.000 e 2.001 o projeto criado no art. 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao Projeto: Controle da DST/AIDS, conforme discriminado abaixo:

Órgão:	2008	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	08.02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	13	Saúde e Saneamento	
Programa:	75	Saúde	
Sub-Programa:	429	Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis	
Projeto/Atividade:	1134	Controle da DST/AIDS	
Natureza:	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 55.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
	4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 55.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS

R\$ 300.000,00

Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial dos elementos de despesas, discriminados abaixo:

2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	SAÚDE	
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
1054	IMPLANTAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA MÓVEL DE SAÚDE	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 250.000,00

2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	SAÚDE	
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
1055	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 300.000,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2.000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal